

Working Paper CEsA CSG 177/2019

TERRORISMO NA UNIÃO EUROPEIA

Maria SOUSA GALITO

Resumo

A União Europeia (UE) tem sofrido vários ataques violentos. Este texto investiga a concetualização do terrorismo enquanto fenómeno político, diferenciando-o de outros tipos de crime organizado, num contexto de ameaças regionais, que provêm do Mediterrâneo, o jihadismo e suas consequências na UE, sem esquecer questões como a exclusão social relacionada com a atual crise migratória, as reivindicações autonómicas dentro do bloco regional e o alastrar do populismo. Discute-se a Estratégia de Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo da UE. Faz-se uma análise crítica da Estratégia Europeia para a Cibersegurança e da Nova Agenda Estratégica para 2019-2024 do Conselho Europeu no que concerne à luta antiterrorista.

Palavras-Chave UE, Terrorismo, Jihadismo, Exclusão Social, Migrações, Populismo.

Abstract

The European Union has suffered several violent attacks. The text researches the impact of terrorism as a political the phenomenon, differentiating it from other types of organized crime, in a context of regional threats from the Mediterranean, jihadism and its consequences in the European Union (EU), besides issues like social exclusion related to the current migration crisis, the autonomic claims within the regional bloc and the spread of populism. The EU Counter-Terrorism Strategy is discussed. A critical analysis is made to the European Cybersecurity Strategy and to the New Strategic Agenda for 2019-2024 of the European Council.

Keywords EU, Terrorism, Jihadism, Social Exclusion, Migrations, Populism.

apoio

FCT
Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

WORKING PAPER/DOCUMENTO DE TRABALHO

*O CEsA não confirma nem infirma
quaisquer opiniões expressas pelos autores
nos documentos que edita.*

O CEsA - Centro de Estudos sobre África de Desenvolvimento é um centro de investigação que dedica ao estudo do desenvolvimento económico, social e cultural global, com especial ênfase no estudo dos países de língua oficial portuguesa, China e Ásia-Pacífico. Além disso, promove a investigação noutros tópicos, teóricos e aplicados, dos estudos de desenvolvimento noutras regiões, tentando promover uma abordagem multidisciplinar e uma interligação permanente entre os aspetos teóricos e aplicados da investigação.

O CEsA está atualmente integrado no CSG - Investigação em Ciências Sociais e Gestão, uma unidade I&D criada em 2013 no ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão, por quatro dos seus centros de investigação - ADVANCE, CEsA, GHES e SOCIUS. O CSG conta com mais de 200 investigadores, incluindo professores do ISEG, docentes de outras escolas, investigadores independentes, bolseiros de pós-doutoramento e estudantes de doutoramento. As atividades do CSG fornecem um enquadramento de alto nível para a investigação e o ensino, tanto a nível nacional como internacional.

O CEsA participa ativamente nas atividades de ensino do ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão, nomeadamente, no Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional e no Doutoramento em Estudos de Desenvolvimento/*Development Studies*, fundamentalmente a dois níveis: através do apoio que dá a esses cursos e da lecionação, pelos seus membros, de várias unidades curriculares, bem como da supervisão de teses e dissertações finais dos alunos. Organiza, igualmente, seminários e conferências ao longo de cada ano letivo, separadamente ou em colaboração com o Mestrado e o Doutoramento.

A internacionalização é também um objetivo importante e que tem sido perseguido através da participação em redes internacionais e programas conjuntos de investigação, bem como na criação de incentivos para ajudar os seus investigadores a aumentar o número de publicações em revistas internacionais de reconhecido mérito.

A AUTORA

Maria SOUSA GALITO

Investigadora do CEsA/CSG/ISEG – Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa. Doutorada em Ciências Políticas e Relações Internacionais pelo Instituto de Estudos Políticas, da Universidade Católica Portuguesa de Lisboa (2008): <https://cesa.rc.iseg.ulisboa.pt/index.php/menucesa/equipa-de-investigacao/385>

CONTEÚDOS

| | |
|--|----|
| INTRODUÇÃO..... | 4 |
| 1.TERRORISMO ENQUANTO FENÓMENO POLÍTICO..... | 5 |
| 2.ESTATÍSTICAS DO TERRORISMO NA EUROPA..... | 9 |
| 3.RISCOS SISTÉMICOS E COMBATE AO TERRORISMO NA EUROPA..... | 12 |
| 4.estratégia de combate ao terrorismo na UE | 14 |
| CONCLUSÃO..... | 18 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS..... | 20 |

INTRODUÇÃO

O texto avalia o terrorismo enquanto ameaça à segurança comunitária. O primeiro capítulo escrutina o conceito de terrorismo, para compreender o que está em causa, atendendo a que se trata de um fenómeno político. Explica-se a diferença entre terrorismo, guerra, guerrilha e homicídio.

No segundo capítulo consultam-se estatísticas recentes sobre atentados terroristas na Europa (por país) e o possível impacto deles no Produto Interno Bruto (PIB) da UE.

O terceiro capítulo identifica os atuais riscos sistémicos. Tenta contextualizar os ataques terroristas numa conjuntura de incerteza e de insegurança, no rescaldo da *Primavera Árabe* que agitou a geopolítica mediterrânica e gerou uma crise de refugiados na UE. Levam-se em consideração percepções da sociedade civil sobre terrorismo nas estatísticas do Eurobarómetro.

O quarto capítulo centra a sua análise na estratégia contra o terrorismo na UE. Propõe-se diagnóstico da ameaça na sua dupla dimensão – objetiva (ataques) e subjetiva (percepções). Avaliam-se medidas comunitárias sobre esta matéria, desde 2015. Identificam-se orientações políticas da Estratégia Global da UE, da Estratégia anti-radicalização e da Estratégia de Cibersegurança.

A ideia é confrontar medidas legislativas e fazer a revisão das precedentes, no âmbito da União da Segurança e da União de Defesa. A análise crítica da ação da UE é feita com base nos desafios identificados pela Comissão Europeia para o futuro comunitário, considerando a Agenda Estratégica 2019/2024, num ambiente disruptivo, em que as instituições comunitárias tentaram ser eficazes ou mesmo inovadoras e percursoras em termos de *policy change*.

Do ponto de vista metodológico, recorreu-se a bibliografia secundária. São fornecidas tabelas, gráficos e mapas para ajudar à visualização das questões em debate. O tema considera-se relevante e a abordagem útil, no contexto atual.

1. TERRORISMO ENQUANTO FENÓMENO POLÍTICO

Antes de examinar estatísticas sobre terrorismo ou avaliar medidas que tentam combatê-lo, importa identificá-lo. Isto porque, na falta de consenso sobre o tema, havia quem admitisse existirem 109 possíveis formas de definir o terrorismo (Dupuy, 2004, p. 5). Após os ataques de 11 de setembro de 2001 nos EUA, a Organização das Nações Unidas (ONU) e a Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) investiram em legislação internacional específica que ajudasse a punir os seus agentes. Mas ainda existe dificuldade em catalogar certos grupos extremistas como terroristas por razões políticas. Algumas atividades do género até são abafadas para evitar mediatismo ou replicação do fenómeno.

O terrorismo implica uso excessivo de força por razões políticas e, assim, se diferencia do simples homicídio (Schmid and Jongman, 1984, p. 28). Pode ser perpetrado por um *lobo solitário* (indivíduo) ou por pequeno grupo, até dez pessoas, com armas leves e táticas especializadas (Merari, 1993).

Pode existir terrorismo num contexto de guerra. Uma guerrilha, em certas circunstâncias, age contra civis. Mas é costume diferenciar os fenómenos, pois, na essência, são coisas diferentes.

A guerra tem como objetivo defender um território da invasão externa ou conquistar um país com política expansionista (imperialista).

A guerrilha visa fazer a revolução, alterar o regime político ou reclamar a independência, pelo que luta contra exército regular com os meios disponíveis, geralmente paramilitares.

O terrorismo age sobretudo sobre civis, é subversivo, não respeita regras internacionais e visa atormentar o inimigo, sem necessariamente oferecer uma alternativa viável de governo.

A ideia também é diferenciar operações de *contraforça* (predominantes na guerra, realizadas por exércitos regulares para anular o adversário e impedir retaliações) de operações de *contravalor* para afligir o inimigo (terrorismo).

O terrorismo pode ser cirúrgico ou aleatório, consoante o objetivo for eliminar um inimigo específico ou assustar a população em geral. Gera sempre vítimas, na medida em que o abalo é, no mínimo, psicológico, para obrigar a uma reação movida pelo medo. É premeditado, pode causar ferimentos graves ou a morte dos seus alvos.

Os terroristas têm como objetivo destabilizar o sistema. Talvez queiram pôr em causa o governo de um país ou amedrontar a sua opinião pública. Defendem um ideal político ou transferem culpabilidade do algoz para a vítima, através de publicidade enganosa, gratuita (conseguida através do ato em si ou de cobertura mediática) ou de propaganda desenhada para o efeito.

Portanto, o terrorismo visa produzir efeitos, não é mera delinquência.

O *terror* pode ser gerado pelo Estado. O termo tornou-se famoso no séc. XVIII, durante a Revolução Francesa, que pode ter gerado entre 14.000 e 17.000 sentenças à morte, e um total de 300.000 a 600.000 vítimas mortais (ver Tabela 1). Maximilien Robespierre, um dos líderes da sublevação contra a Monarquia, justificava as atrocidades cometidas, em 1794, por as considerar forma de justiça “pronta, severa e inflexível” (Laponneraye e Carrel, 1840, p. 550). A política imperialista de Napoleão, que invadiu e aterrorizou vários países, foi implementada após a Revolução Francesa.

Tabela 1: Morte de Civis por Ataque de Referência

| Evento | Mortes | Fontes |
|---|--|--|
| Revolução Francesa (França) | Sentenças de morte: 13.987 (1) ou 17.000 (2) Total (geral): 300.000/600.000 (3) | (1) Hunt, 1998: 62 (2) Enciclopédia Britânica, 2016 (3) Trager, 1992 |
| Holocausto (Alemanha) | 12.686.500/13.364.500 (4) | (4) The Holocaust Chronicle, 2002 |
| Bomba Atómica sobre Hiroxima e Nagasaki (Japão) | Oficialmente: 105.000 (5) Outros dados: 340.000 (6) | (5) Yale Law School, 2008 (6) Hudson, 2013 |

Fontes: diversas

O *governo de terror* foi aplicado também no séc. XX pelo nazismo. O então Presidente da Alemanha convocou eleições antecipadas a 31 de julho de 1932 para resolver a crise em que o país se encontrava. O Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães liderado por Adolf Hitler foi o mais votado e, embora não tivesse maioria e o Parlamento tivesse sido subsequentemente dissolvido, após novas eleições, o presidente Hindenburg empossou Hitler, enquanto líder do maior partido, como chanceler da Alemanha em janeiro de 1933. Portanto, de Adolf Hitler subiu ao poder

de forma democrática. Mas planeou o Holocausto que sentenciou à morte cerca de treze milhões de pessoas (ver tabela 2).

Em 1970, o chanceler Willy Brandt fez *mea culpa* em nome dos alemães, ao ajoelhar-se em nome das vítimas judias na Polónia. Também foi simbólico o discurso da chanceler Angela Merkel, em Israel, em 2008, ao admitir que “o assassinato massivo de seis milhões de judeus, em nome da Alemanha, trouxe sofrimento indescritível ao povo judeu, à Europa e a todo o mundo” (Flurry, 2008).

Os EUA ainda não pediram desculpa pelo uso de bombas atómicas sobre as cidades de Hiroxima e Nagasaki, em 1945, que terão causado a morte a número incalculável de vítimas – pois nem todas pereceram no imediato, sucumbindo aos efeitos da radiação. Fontes oficiais reportam 100.000 e 300.000 mortos (ver tabela 2).

Os EUA continuam a justificar o “ato de guerra” em resposta ao ataque aos seus navios em Peral Harbor, em defesa do “mundo livre” e da “honra nacional” e, portanto, “não condenável” (Charles Yost, Embaixador dos EUA na ONU, em 1972 *apud* Taylor, 1988, pp. 2-3). Só em 2016 um Presidente dos EUA visitou o memorial das vítimas dos bombardeamentos no Japão, quando viajou para assistir a uma Cimeira do G7. Ainda assim, a viagem não foi planeada exclusivamente para o efeito e Barack Obama não pediu desculpa, em nome dos EUA, pelo ocorrido décadas antes¹.

Ou seja, a Alemanha perdeu o conflito armado e pediu perdão pelos excessos cometidos. Os EUA, enquanto país vencedor da II Guerra Mundial, nunca o fez. “Há muita hipocrisia sobre o tema do terrorismo” (Charles Yost, Embaixador dos EUA na ONU, em 1972 *apud* Taylor, 1988, pp. 2-3) quando o algoz é país aliado ou poderoso no xadrez internacional.

A questão não é menos problemática quando esbarra com o politicamente correto. Várias guerrilhas das antigas colónias recorreram ao terrorismo contra os Impérios Europeus e, após reclamarem independência, os novos Estados aplicaram violência política sobre populações indefesas. Governos autocráticos prolongaram-se no poder enquanto estalava a guerra civil ou se perpetuava a rivalidade com líderes da oposição. Mas, ainda hoje, a comunidade internacional evita catalogar este tipo de situações como terrorismo, ou admite-as justificáveis no contexto da época.

¹ «Questionado sobre se um pedido de desculpas seria incluído em comentários que ele planeia fazer, ele disse à emissora NHK: “Não, porque eu acho que é importante reconhecer que, no meio de uma guerra, os líderes tomam todo o tipo de decisões. Faz parte do trabalho dos historiadores fazer perguntas e examiná-las, mas eu sei que enquanto pessoa nesta posição (de presidente) nos últimos sete anos e meio, que todo o líder toma decisões muito difíceis, particularmente em tempo de guerra.”» (Barack Obama *apud* Onmanorama, 2016)

Também existe terrorismo europeu. Como, por exemplo, o IRA (*Irish Republican Army*, da Irlanda do Norte, Grã-Bretanha). O PIRA (Exército Republicano Irlandês Provisional), segundo os próprios, fazia uso do terrorismo como instrumento “moralmente justificado”².

A ETA (*Euskadi Ta Askatasuna*, no País Basco – Espanha), talvez motivada por razões económicas, mas sobretudo políticas e autonómicas³ também organizava ataques terroristas.

Estes grupos parecem estar adormecidos. Mas não é de subestimar a hipótese de um deles ou ambos regressem ao ativo se, entretanto, mudarem as variáveis da equação.

Recentemente houve ataques terroristas no rescaldo da crise migratória, alguns perpetrados por refugiados da chamada *Primavera Árabe*, ou sublevados contra a falta de integração islâmica no espaço europeu. Mas o problema vem de trás. Remonta talvez à impetuosidade bélica que se seguiu aos ataques terroristas de 11 de setembro de 2001.

Os EUA foram atacados por agentes não estaduais, meros criminosos, mas que se admitiam *guerreiros contra o Ocidente*. A Al-Queda reivindicava uma nova *umma*⁴ para fundar o califado à escala global⁵ – uma reivindicação religiosa (que, no mundo árabe, caminha de mão dada com a política) utopista e difusa que ganhou popularidade após Bin Laden se tornar mundialmente conhecido.

A Al-Queda tornou-se mais ativa e ramificada quando a superpotência lhe deu importância. Isto porque os EUA, sentindo-se feridos no seu território, após registar número significativo de vítimas mortais nas Torres Gémeas em Nova Iorque e no Pentágono em Washington D.C.

² «Uma segunda perspetiva é *moral* por natureza e considera um ato de terrorismo apenas se não tiver justificação. Alguns grupos estão dispostos a cometer violência ilegal motivada politicamente, mas fazem-no a acreditar que é um ato necessário e moralmente justificado. Como exemplo, o Exército Republicano Irlandês Provisional considera os seus violentos ataques como moralmente justificados no seu objetivo de eliminar o domínio britânico na Irlanda do Norte (...) pelo que não considera o que faz de terrorismo (ou pelo menos, não anexa essa qualidade derogatória às suas ações).» (Ruby, 2002, p. 12)

³ Cf. Perl, 2004, pp. 10-11.

⁴ No caso da Al-Qaeda, os seus agentes parecem visar «(...) uma nova *umma* que, a despeito de estar centrada nos territórios da diáspora, pretende constituir o germe impulsionador da verdadeira *umma*, como comunidade universal dos crentes. É uma *umma* transnacional, a “*umma*” imaginária ou “uma virtual”, tal como Olivier Roy lhe chama (...) é como se deixasse de existir a “terra do islão” ou melhor, todo o planeta é terra do islão.» (Loureiro dos Santos, 2002: 96)

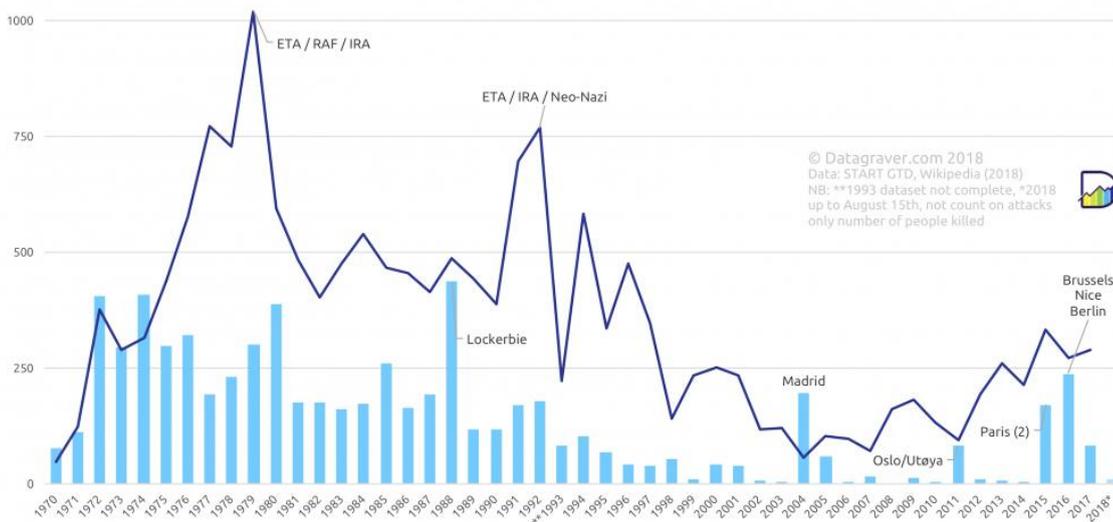
⁵ «A ameaça de que hoje falamos, o terrorismo, é um fenómeno transnacional, diferente do terrorismo tradicional que tinha uma base nacional, uma estrutura hierárquica e um alvo seletivo. Hoje falamos de um novo tipo de terrorismo, que tem uma base teocrática, uma estrutura fluida, uma geometria variável de meios e procedimentos, e um alvo indiscriminado. Ou seja, existiu uma alteração na natureza do terrorismo, à qual temos que nos adaptar e responder (...) o terrorismo deixou de constituir-se como um caso que era tratado como um problema estrito de segurança interna (...) para ser um terrorismo muito mais complexo, que se configura como um caso de conflito internacional (...) requerendo uma resposta mais exigente, mais complexa e mais integrada.» (Teixeira, 2009, pp. 31-35).

(respetivamente, a capital economia e a capital política do país), decidiram liderar guerra mundial ao terrorismo. Com o apoio dos seus aliados, os EUA invadiram Estados soberanos que não lhe tinham declarado guerra (Afeganistão e Iraque). O conflito não foi cirúrgico, conforme previsto pelos seus estrategas. As populações atingidas retaliaram, não na mesma proporção, mas com os meios e recursos disponíveis; jogando com o fator tempo, perpetrando ataques terroristas, almejando vencer os invasores pelo cansaço. Foi neste contexto que se fundou o autoproclamado *Estado Islâmico* e outros grupos semelhantes, espalhados pelo Médio Oriente, o Magrebe e o Sahel.

2. ESTATÍSTICAS DO TERRORISMO NA EUROPA

O terrorismo não eclodiu na Europa apenas no período pós 11 de setembro de 2001. Alguns Estados-Membros da UE já sofriam de violência política por razões separatistas, ou às mãos de grupos da extrema-esquerda ou da extrema-direita.

Gráfico 1: Terrorismo na Europa Ocidental (1970/2018)



Fonte: Datagraver (2018)

Legenda: azul claro (número de indivíduos que perderam a vida, incluindo vítimas e agressores) e azul-escuro (número de ataques).

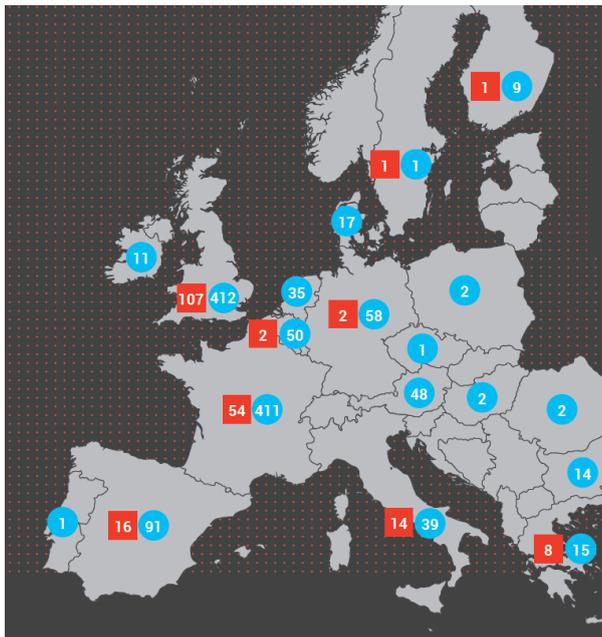
Mais *Working Papers* CEsA/CSG disponíveis em:

<https://cesa.rc.iseg.ulisboa.pt/index.php/publicacoes/working-papers-cesacsg>

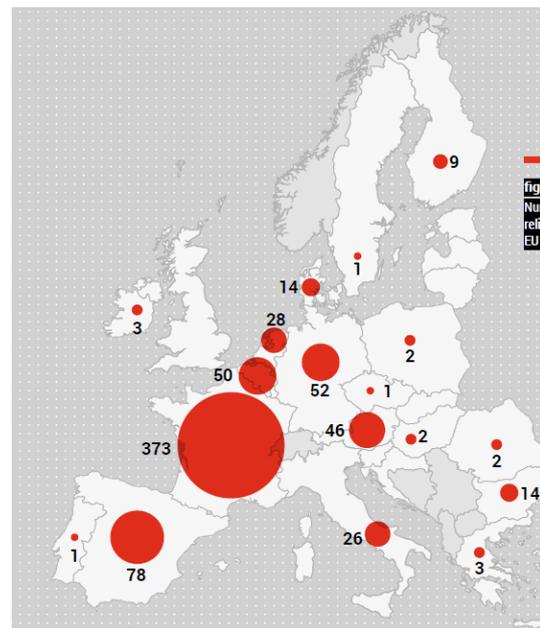
Ao consultar o Gráfico 1 constata-se que a Europa Ocidental sofreu muito com ataques terroristas deste tipo, sobretudo nas décadas de 1970 até 1990. No século XXI o que mudou foi a fonte da desordem.

O que mudou foi o perfil do fenómeno. No séc. XXI, as motivações, por detrás dos ataques terroristas na Europa, parecem relacionar política e religião, com o objetivo de propagar o califado à escala global. De facto, o jihadismo internacional, que levou à queda das Torres Gémeas e do Pentágono nos EUA, esteve no cerne da maioria dos ataques terroristas na Europa em 2017 (ver Mapas 1 e 2). Destacam-se, entre os mais mortíferos ou icónicos, os ataques de 11 de março de 2004 em Espanha; os de 7 de julho de 2005 no Reino Unido; os de 7/9 de janeiro de 2015 e de 13 de novembro desse ano em França; e os de 22 de março de 2016 na Bélgica.

Mapa 1: Ataques (vermelho) e apreensões (azul) por Estado-Membro da EU (2017)



Mapa 2: Apreensões de suspeitos jihadistas (azul) por Estado-Membro da UE (2017)



Fonte: Europol, 2018: 10

De acordo com os dados divulgados pela Europol, o top 6 de países que sofreram mais ataques terroristas é encabeçado pela França, seguida pela Espanha, Alemanha, Bélgica, Áustria, Holanda e Itália (ver mapas 1 e 2). Em 2017, a polícia francesa fez 411 apreensões de suspeitos de terrorismo, dos quais 373 jihadistas, 10 da extrema-esquerda, 15 da extrema-direita e 13 separatistas. Em Espanha houve 91 apreensões, das quais 78 eram jihadistas, 3 da extrema-esquerda e 10 separatistas. Foram 58 as apreensões na Alemanha, 52 de jihadistas, 3 da extrema-direita e 3 separatistas. Na Bélgica, a polícia capturou 50 suspeitos de terrorismo islâmico. A Áustria fez 48 apreensões, 46 de jihadistas e 2 separatistas. Na Holanda houve 35 apreensões, 28 de jihadistas e 2 separatistas. Em Itália houve 39 apreensões, 26 jihadistas, 11 da extrema-esquerda e 2 da extrema-direita. Em Portugal foi capturado um suspeito de terrorismo islâmico.

Em termos de dados agregados, na UE há registo de 226 ataques terroristas (incluindo falhados, abortados e realizados) em 2014, número que diminuiu durante dois anos seguidos (193 em 2015 e 142 em 2016), mas aumentou em 2017 para 205 (ver Tabela 2).

O número de suspeitos apreendidos pela polícia aumentou de 774 em 2014, para 1077 em 2015, diminuindo em 2016 para 1002 e subindo novamente para 1219 em 2017.

Tabela 2: Terrorismo na UE

| | N.º ataques (falhados, abortados e realizados) | N.º suspeitos apreendidos |
|------|--|---------------------------|
| 2014 | 226 | 774 |
| 2015 | 193 | 1077 |
| 2016 | 142 | 1002 |
| 2017 | 205 | 1219 |

Fonte: Europol, 2018, p. 9.

Um estudo recente sobre o custo do terrorismo na Europa (Rand Corporation, 2018), fazendo uso de modelização econométrica de dados entre 2004/2016, concluiu que cidadãos em vários países europeus passaram a considerar altamente provável ou expetável a ocorrência de terrorismo no seu território. Os ataques em Madrid, Londres, Paris, Bruxelas, Nice e Berlim, entre outros, despertaram medos. O número de pessoas a testemunhar (ou a reportar) fenómenos deste género aumentou exponencialmente, em especial quando sujeitos a constante cobertura mediática sobre o assunto.

Em geral, os índices de satisfação e felicidade dos cidadãos europeus também baixaram, em parte pela sensação de insegurança que deriva dos ataques terroristas. Na UE, entre 2004/2016, o PIB pode ter registado perdas na ordem dos 180 mil milhões de euros, sobretudo em países como o Reino Unido (€43,7 mil milhões), a França (€43 mil milhões), a Espanha (€40,8 mil milhões) e a Alemanha (€19,2 mil milhões). Portanto, o terrorismo parece ter impactado negativamente o crescimento económico da UE (Rand Corporation, 2018).

3. RISCOS SISTÉMICOS E COMBATE AO TERRORISMO NA EUROPA

O terrorismo implica violência extrema por razões políticas e é perpetrado por indivíduos frustrados contra o *status quo*. As motivações podem ser tão variadas quanto as perspetivas subjetivas dos seus agentes. O objetivo é destabilizar a opinião pública europeia que tenta evitar conflitos, em especial tão devastadores quanto foram as Guerras Mundiais (I e II) ou a Guerra da Jugoslávia.

Como reagir ao terrorismo? Nenhuma sociedade está livre de crime organizado. É por isso que um Estado de Direito Democrático possui leis, tribunais e serviços de segurança que servem, precisamente, para proteger as populações do perigo (interno ou externo).

Até que ponto se impõe a ordem? Quais os limites do aceitável, atendendo às diferentes ideologias e sensibilidades locais, regionais e nacionais? A Comunidade Económica Europeia (CEE) foi criada em 1957 para que os Estados Membros não mais instrumentalizassem a guerra entre si e promovessem a paz. O alargamento do bloco regional para leste teve como objetivo geopolítico retirar países europeus (como a Polónia) do domínio soviético após a desintegração da URSS. A Guerra da Jugoslávia incentivou a comunidade europeia a atrair para si a Croácia e a entrada da Sérvia na UE prevê-se para breve.

As guerrilhas autonómicas e os grupos terroristas europeus sempre foram alvo de críticas no seio do bloco regional. Reivindicações de independência como as da Catalunha, do País basco ou da Escócia nunca foram verdadeiramente incentivadas ou apoiadas por Bruxelas. A UE contraria divisões regionais e rivalidades locais com fundos de coesão. Investe em estradas que ligam Estados-Membros. Incentiva ao diálogo transfronteiriço. Parece estar a ser bem-sucedida no seu intento.

O jihadismo despertou a atenção da opinião pública no início do séc. XXI. Algumas ex-metrópoles europeias (sobretudo Madrid, Londres e Paris) sofreram ataques terroristas. Quando as suas populações responderam com manifestações pacifistas de dor, os perpetradores consideraram a reação infantil e covarde, ou uma gigante declaração de fraqueza. E os ataques terroristas não terminaram, até se intensificaram. Desde então, o terrorismo religioso tem sido combatido de forma coordenada pelos Estados-Membros da UE.

A luta antiterrorista inclui medidas *contra a exclusão social*. A UE e os seus Estados-Membros almejam, antes de mais, combater as causas; diminuir os índices de pobreza e a criminalidade nos bairros sociais, as redes de tráfico de droga ou de armas; ou o *bullying* (ameaça ou coerção sobre alguém) na escola. Para evitar a discriminação negativa de grupos desfavorecidos, investe-se em campanhas de sensibilização das populações para evitar que elas tomem atitudes anti-sistémicas.

Por exemplo, algumas políticas tentam integrar os emigrantes de países muçulmanos ou seus descendentes que não se adaptaram ao modelo de vida ocidental e se sentem marginalizados. Outras políticas identificam os agressores que entram no continente para perpetrar ataques terroristas, alguns com treino militar ou paramilitar, ou inseridos em grupos de crime organizado. As polícias também supervisionam cidadãos europeus que aderem ao terrorismo por questões pessoais.

As atuais diretivas da UE defendem a necessidade de receber imigrantes económicos e refugiados da falhada *Primavera Árabe*. O objetivo é não discriminar populações à procura de refúgio e que queiram trabalhar – para colmatar necessidades não preenchidas dentro do bloco regional e gerir, tanto quanto possível, desequilíbrios geopolíticos em torno do *mare nostrum*.

A *Primavera Árabe* deitou a baixo governos autocráticos, perpetuados no poder há décadas, mas também destabilizou a geopolítica do Mediterrâneo ao gerar caos em países como a Síria e a Líbia. A UE começou a sentir pressão junto às suas fronteiras. A vaga de refugiados foi tão intensa que destabilizou o sistema e gerou anticorpos. Alguns países europeus, sentindo-se desprotegidos, queixaram-se contra o que consideravam ser uma invasão dos seus territórios por milhares de ilegais desesperados à procura de refúgio.

O choque de civilizações gerou revolta. O jihadismo explodiu nas ruas ou disseminou-se pela internet sob a forma de propaganda (Bhui and Ibrahim, 2013: 217-219).

Portanto, o contexto atual é complexo. A crise internacional de 2008, seguida de ataques terroristas de índole jihadista e de uma vaga de refugiados, gerou anticorpos no continente europeu e há cada vez mais cidadãos em Estados-Membros da UE a votar em partidos com programas políticos extremistas e discursos populistas, sobretudo em países como o Reino Unido, a França, a Alemanha⁶ e a Áustria.⁷

4. ESTRATÉGIA DE COMBATE AO TERRORISMO NA UE

O terrorismo é um fenómeno político que não é fácil de erradicar. Como combatê-lo? Por antiterrorismo entendem-se “todas as medidas preventivas no âmbito da segurança interna com o intuito de evitar atentados” (Silva, 2017: 22). Contraterrorismo serão “as ações mais ofensivas fora do território do Estado com recurso às forças militares, mas também as ações desenvolvidas no território nacional que impliquem uma reação para neutralizar um determinado ataque”. As medidas empregues dividem-se em três categorias: antiterroristas, contraterroristas e na base da cooperação internacional. As primeiras incluem a necessidade de aumentar os esforços e os riscos, reduzir as recompensas e as provocações, e remover as desculpas. As segundas envolvem reações após ataques e ações internacionais. As terceiras envolvem partilha de informação, mas podem ser obrigatórias ou ficar ao critério dos Estados-Membros (Silva, 2017: 96).

⁶ Nas últimas duas décadas, o termo ‘populismo’ têm sido cada vez mais usado na Europa Ocidental – tanto na linguagem académica como vernácula. O conceito tem sido aplicado a uma gama alargada de partidos políticos como a *Front National* em França, *Die Linke* na Alemanha, o *British National Party* do Reino Unido, e o *Lijst Pim Fortuyn* da Holanda. Em resultado desta ampla aplicação, existe grande desentendimento sobre a forma como o populismo deve ser definido.» (Rooduijn e Pauwels, 2010, p. 2)

⁷ «Na última década, os partidos populistas ganharam força na Europa Ocidental. São definidos pela oposição à emigração e preocupam-se em proteger a cultura nacional e europeia, recorrendo a linguagem sobre direitos humanos e liberdade. Na política económica, são geralmente críticos da globalização e dos efeitos do capitalismo internacional nos direitos dos trabalhadores. Combinam com retórica e linguagem anti-sistémica. Muitas vezes chamados de “partidos extremistas e populistas” ou de “nova direita”, não se enquadram facilmente nas divisões políticas tradicionais... [com peso crescente] nos parlamentos da Áustria, Bulgária, Dinamarca, Hungria, Holanda, Suécia, Letónia e Eslováquia, e também no Parlamento Europeu. Nalguns países são a segunda ou a terceira força política e são vistos como parceiros de coligação a muitos governos conservadores.» (Bartlett, Birdwell e Littler, 2011, p. 15)

Estas medidas ajudam a enquadrar o tema do ponto de vista teórico, numa vertente política e securitária. Na verdade, porém, “são escassas as decisões da União que visam aumentar os riscos da ação, baseando-se apenas no agravamento das penas ou no aumento de operações para detetar sujeitos em flagrante delito.” (Silva, 2017: 61).

No quadro jurídico-político da UE, temos o artigo 83º do *Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia* (TFUE) admite que o Parlamento Europeu e o Conselho possam definir e sancionar infrações penais graves tais como o terrorismo e determinar, através de diretivas comunitárias, que os Estados-membros integrem essas orientações na sua ordenação jurídica.

A estratégia de combate ao terrorismo do Conselho desenvolve-se a quatro níveis. Primeiro, importa prevenir o terrorismo, identificar as suas causas e tentar resolver os problemas antes estes se tornem incontrolláveis. Neste contexto surge a *Estratégia de Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo*, adotada em junho de 2013, revista em 2014, que estimula à articulação de esforços conjuntos a nível nacional, local e regional, mas também internacional, entre os governos e o setor privado, as ONG e a sociedade civil, em pleno respeito pelas liberdades fundamentais e direitos humanos⁸.

Segundo, proteger os cidadãos e as infraestruturas dos atentados terroristas. Tal implica salvaguardar alvos estratégicos, para que não estejam tão expostos a atentados; e tomar medidas que defendam as fronteiras externas e promovam a segurança nos transportes. Alguns dos trabalhos em curso são: o Plano de Ação QBRN (segurança química biológica, radiológica e nuclear); e o Plano de Ação para a Apoiar a Proteção dos Espaços Públicos.

Terceiro, urge capturar os terroristas para que não grasse um clima de impunidade que alimente a replicação de episódios semelhantes; que bloqueie o financiamento deste tipo de atividades; que prive os agentes de formas de comunicação e de meios de apoio, que melhore a cooperação entre autoridades judiciais e policiais á escala comunitária.

⁸ «Para combater a radicalização e o recrutamento para o terrorismo, estamos decididos a, nomeadamente: promover a segurança, a justiça e a igualdade de oportunidades para todos; garantir que as opiniões da maioria prevaleçam sobre o extremismo; reforçar as comunicações oficiais; apoiar as mensagens contra o terrorismo; combater a radicalização e o recrutamento de terroristas em linha; formar, capacitar e contratar profissionais de primeira linha dos vários setores pertinentes; ajudar os cidadãos e a sociedade civil a aumentar a resiliência; apoiar as iniciativas de "afastamento"; apoiar a prossecução da investigação sobre as tendências e os desafios da radicalização e do recrutamento para o terrorismo; harmonizar os trabalhos de luta contra a radicalização a nível interno e externo.» (Conselho da União Europeia, 2014, p.5)

Quarto, a fase pós-ataques. A resposta da UE implica preparação, gestão e minimização dos efeitos dos ataques terroristas, para salvaguardar as necessidades das vítimas através da partilha de boas práticas e da coordenação de esforços em situações de crise com instrumentos de análise de risco.

Na *Ação Externa da UE em Matéria de Luta contra o Terrorismo* (2017), o Conselho incentiva à cooperação internacional, às relações da UE com outras regiões do globo tais como o Médio Oriente e o resto da Ásia, a África (sobretudo o Magrebe, o Sahel e o Corno de África), os Balcãs Ocidentais e a América do Norte, em particular os EUA. Neste processo tem especial relevo o papel da Eurojust e da Europol.

No que concerne à *Nova Agenda Estratégica para 2019-2024*, o Conselho Europeu define um plano com quatro prioridades: «Proteger os cidadãos e as liberdades; desenvolver uma base económica forte e dinâmica; construir uma Europa com impacto neutro no clima, verde, justa e social; promover os interesses e valores europeus na cena mundial.»⁹. Em defesa dos povos da UE, todos: «Desenvolveremos e aprofundaremos a nossa luta contra o terrorismo e a criminalidade transfronteiras, melhorando a cooperação e a partilha de informações e desenvolvendo mais os nossos instrumentos comuns.»¹⁰ De facto, a agenda política da UE leva em consideração a necessidade de estabelecer parcerias que intensifiquem a partilha mais eficaz de informações, na tentativa de evitar ou minorar os efeitos do terrorismo e da criminalidade transfronteiriças.

Como o Conselho Europeu é responsável pelas orientações estratégicas para o *espaço de liberdade, segurança e defesa*, de acordo com o artigo 68º do TFUE, importa salientar que este organismo comunitário se reúne anualmente, em março, para fazer um balanço da situação, com o objetivo de acompanhar os progressos da *Nova Agenda Estratégica para 2019-2024*; ou seja, se está a funcionar ou quais as dificuldades de implementação a nível estrutural, económico e orçamental.

A *Estratégia da UE para a Cibersegurança* (2013) é uma comunicação conjunta do Conselho, do Parlamento Europeu, do Comité das Regiões, e do Comité Económico e Social Europeu. O texto elogia a internet sem fronteiras enquanto instrumento de progresso e projeto democrático, pelo que os cidadãos devem manter-se conectados, com acesso livre e aberto a esta plataforma virtual. Porém, reconhece-se a necessidade de regulamentar conteúdos em prol da segurança das populações. O que

⁹ Conselho Europeu, 2019.

¹⁰ Id. Ibid.

não é fácil, atendendo à globalização do mundo digital e ao facto de não ser controlado por uma só entidade. De facto, há vários agentes individuais e coletivos a introduzir e consultar informação *online*, dos mais legítimos aos mais ameaçadores.

Num contexto de dependência em relação às novas tecnologias e de vulnerabilidade das populações a conteúdos falsos e perigosos, a *Estratégia da UE para a Cibersegurança* (2013) estabelece objetivos e metas que protejam os cidadãos que navegam na internet¹¹.

Em 2017, a Comissão admitiu tomar medidas para lidar com ciberterrorismo, tais como criar um plano de ação a nível operacional, avançar com um Centro Europeu de Investigação e de Competências em Cibersegurança; incentivar um maior nível de solidariedade e criar um fundo de emergência como mecanismo de proteção civil.

Em 2019, no seguimento da Diretiva da UE 2016/1148 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho, foi publicado o Regulamento da UE 2019/881 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de abril de 2019) que reforça o papel da ENISA (Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação) e vela pela certificação da Cibersegurança das tecnologias da informação e de comunicação.

Em 2019, o Parlamento Europeu aprovou medidas para prevenir riscos com redes 5G, para proteger a próxima geração de redes sem fio com base na diversificação de equipamentos de diferentes fornecedores.

No âmbito da política da defesa, o Tratado de Lisboa (artigo 42.º, número 2 do TUE) ainda confere prioridade à defesa nacional, mas prevê o desenvolvimento de uma política comum, que tenderá a ser paulatino e à medida das necessidades para ser mais eficaz.

Em 2017, foi criado um Fundo Europeu para a Defesa (FED) e investiu-se numa Cooperação Estruturada Permanente (CEP). Entretanto, há maior mobilidade militar no seio da UE e reforçou-se

¹¹ «(...) d) dar autonomia às partes interessadas para utilizarem as tecnologias das comunicações para promoverem os direitos fundamentais; · Colaborar com os parceiros e as organizações internacionais, o setor privado e a sociedade civil para ajudar os países terceiros a desenvolverem capacidades que permitam melhorar o acesso à informação e a uma Internet aberta, prevenir e combater as ameaças informáticas, incluindo acontecimentos acidentais, a cibercriminalidade e o ciberterrorismo, e reforçar a coordenação entre os doadores para canalizar os esforços nesse sentido; · Utilizar os diferentes instrumentos de ajuda da UE para a criação de capacidades no domínio da cibersegurança, incluindo a assistência à formação das forças policiais e judiciárias e do pessoal técnico para lidarem com as ciberameaças, assim como apoiar a criação de políticas, estratégias e instituições nacionais neste domínio em países terceiros; · Intensificar a coordenação das políticas e a partilha de informações através das redes internacionais de proteção das infraestruturas críticas da informação, como a rede Meridian, assim como a cooperação entre as autoridades competentes em matéria de SRI e outras.» (Parlamento Europeu, Conselho, Comité Económico e Social Europeu, Comité das Regiões, 2013)

a cooperação com a OTAN a 74 níveis, incluindo na luta contra o terrorismo. Em junho de 2017 surgiu uma nova estrutura de comando e controlo (CMPC) para gestão de crises na UE. Em 2019 também se pondera a hipótese de avançar para um exército europeu, mas esta hipótese ainda não é consensual ou desejada por todos os Estados-Membros.

Portanto, em contexto disruptivo e de incerteza, as instituições comunitárias tentam agir e reagir aos desafios, sobretudo aos mais prementes, conjunturais e estruturais; e, de certa forma, foram eficazes, ou até inovadoras e precursoras em termos de *policy change* com alguns efeitos práticos e palpáveis em termos coletivos. Mas nem tudo está resolvido. A cooperação a nível operacional não é fácil, mesmo quando a ideia é reforçar os Estados-Membros de leis e meios, harmonizados e coordenados à escala comunitária, para que as autoridades possam identificar e capturar os terroristas que circulam no espaço Schengen. Trata-se de um processo longo de ajustamento, que exige esforço permanente das populações, dos governos e das várias instituições no âmbito da União da Segurança e da União de Defesa.

CONCLUSÃO

O terrorismo é empregue por quem não tem poder e o almeja, ou por quem tem poder e não o quer perder. Exerce-se de forma subversiva e violenta por razões políticas. Gera sempre vítimas. Produz mortos, feridos ou traumas psicológicos. Mas não é fácil de categorizar ou de punir por lei se for cometido por um Estado poderoso a velar pelos seus interesses, por uma guerrilha a lutar pela independência, ou por revolucionários que almejam substituir um regime político por outro.

Ainda hoje a Revolução Francesa está associada aos valores da *Liberdade*, da *Igualdade* e da *Fraternidade*. Mas o Estado, sob liderança jacobina, fez uso de violência política extrema em nome da causa republicana; o que pode ter aberto alas à política expansionista de Napoleão, que assustou e invadiu países, antigos aliados da França.

OS EUA consideram-se líderes do “mundo livre”, exigem *mea culpa* aos alemães pelo Holocausto, mas não pedem perdão pelas bombas atómicas sobre o Japão na II Guerra Mundial.

Estes exemplos traduzem realidade porosa. Porque terrorismo é sempre violência extrema para obter ganhos políticos, mas nem sempre é alvo de censura ou de condenação pelos tribunais (nacionais e internacionais) se é considerado justificável *em certas circunstâncias*¹². Como a balança de poderes é dinâmica e o seu equilíbrio pode alterar-se com o passar o tempo, estes mesmos países, poderão ser condenados mais tarde se, eventualmente, perderem a guerra ou forem pressionados a desculpar-se por terceiros que, entretanto, se tornaram mais poderosos do que eles.

A chamada *Primavera Árabe* (a partir de dezembro de 2010) derrubou governos que se perpetuavam no poder há décadas (ou não eram já desejados pelas populações sublevadas) mas trouxe “um período de incerteza aos países afetados”¹³. Alguns governos mediterrânicos mostraram-se frágeis ou incapazes de controlar a violência interna, o que provocou a fuga desesperada de milhares de pessoas em direção à Europa.

Entretanto, alguns países europeus sofreram ataques jihadistas. Os agentes que perpetraram tal violência foram vários. O impacto psicológico da violência gerou surpresa, medo, raiva e revolta entre os europeus. Algumas camadas mais assustadas da população da UE passaram talvez a votar em partidos extremistas ou populistas.

O idealismo político que desenhou o projeto europeu no pós-II Guerra Mundial e resistiu à pressão da Guerra Fria, tropeçou com os efeitos da crise internacional de 2008. Depois entorpeceu com medo, pela percepção de falta de segurança e um número crescente de cidadãos europeus, perplexos com o grau de violência à sua porta, ou para defender o seu modo de vida tipicamente europeu de importações culturais/religiosas, passou a votar em partidos que tiraram da gaveta os valores tradicionais da nação e do patriotismo em defesa da cultura e línguas nacionais, em contraponto ao desígnio multicultural dominante em Bruxelas.

Nem todos as pessoas querem viver da mesma maneira, mas a UE, ao longo das décadas e tanto quanto possível, tem velado pela liberdade e segurança das populações europeias. Recentemente, a Comissão Europeia desenhou a Agenda Estratégica 2019/2024. As orientações

¹² «“Os limites entre o permissível e o não permissível diluem-se”, defende Ivianski, e a história do terrorismo russo demonstra que o terrorista pode saber onde se começa, mas jamais sabe “como ou onde acaba”. A necessidade de mais terror renova-se sempre, sempre que há uma nova razão para não abandoná-lo.» (Rapoport, 1985: 8)

¹³ «A *Primavera Árabe*, que levou ao fim dos regimes autoritários da Tunísia, Egito e Líbia, foi recebida com grande expectativa, em especial pela esperança de uma maior expansão da Democracia. Infelizmente, todavia, a *Primavera Árabe* apenas trouxe um período de incerteza política aos países afetados e abriu portas à instabilidade política no Sahel e na África Subsariana.» (Danjibo, 2013: 16)

políticas da Agenda Europeia de Segurança têm sido implementadas. As medidas da Estratégia Global da UE, da Estratégia anti-radicalização e da Estratégia de Cibersegurança ajudam a enquadrar a situação. A UE também apoia a ONU e a OTAN no combate ao terrorismo à escala global.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Bartlett, Jamie and Birdwell, Jonathan and Littler, Mark, 2011. *The Rise of Populism in Europe can be Traced Through online Behaviour – The New Face of Digital Populism*. London: Demos.
- Bhui, Kamaldeep and Ibrahim Yasmin, 2013. “Marketing the ‘radical’: Symbolic communication and persuasive technologies in jihadist websites”. *Transcultural Psychiatry*, Vol. 50, N.º 2, pp. 216–234.
- Conselho da União Europeia, 2014. “Projeto de Estratégia Revista da UE no domínio do Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo”. 19 maio, URL: <http://data.consilium.europa.eu/doc/document/ST-9956-2014-INIT/pt/pdf> [Acedido a 20 julho 2019]
- Conselho Europeu, 2019. “Uma Nova Agenda Estratégica para 2019-2024”. CE – Comunicado de Imprensa, 26 de junho. URL: <https://www.consilium.europa.eu/pt/press/press-releases/2019/06/20/a-new-strategic-agenda-2019-2024/> [Acedido a 20 julho 2019]
- Danjibo, Nathaniel D., 2013. The Aftermath of the Arab Spring and Its Implication for Peace and Development in the Sahel and Sub-Saharan Africa. *Strategic Review for Southern Africa*, 35(2), pp. 16-34.
- Dupuy, Jean-Pierre, 2004. “State Sponsors of Terrorism: Issues of Responsibility”. In Bianchi, Andrea (Ed.). *Enforcing International Law Norms Against Terrorism*. Portland: Hart; pp. 3-16.
- Flurry, Gerald, 2008. Angela Merkel’s Historic Holocaust Speech (But Does the Pope Agree?). *The Philadelphia Trumpet*, 19(5), May, pp. 1-2.
- Laponneraye et Carrel, A., 1840. *Œuvres de Maximilien Robespierre avec une Notice Historique, des Notes et des Commentaires par Laponneraye ; précédées de considérations Générales par Armand Carrel*. Paris: Faubourg Saint-Denis.

- Loureiro dos Santos, José, 2002. *A Idade Imperial. A Nova Era – Reflexões sobre Estratégia III*. Lisboa: Publicações Europa América.
- Onmanorama, 2016. «Obama Says no apology for Atomic Bombing on Hiroshima Visit», 23 May. URL: <http://english.manoramaonline.com/news/just-in/obama-hiroshima-nagasaki-atom-bomb-no-apology-visit.html> [Acedido a 20 julho 2019]
- Parlamento Europeu, Conselho, Comité Económico e Social Europeu, Comité das Regiões, 2013. “Estratégia da EU para a Cibersegurança – Um Ciberespaço Aberto, Seguro e Protegido”. EUR-LEX, Documento 52013JC0001. URL: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX%3A52013JC0001#> [Acedido a 20 julho 2019]
- Perl, Raphael, 2004. Terrorism and National Security: Issues and Trends. *The Library of Congress*, Congressional Research Service, Washington D.C., 21 December, pp. 1-17.
- Rand Corporation, 2018. The Cost of Terrorism in Europe. Rand Europe, junho. URL: <https://www.rand.org/randeurope/research/projects/the-cost-of-terrorism-in-europe.html> [Acedido a 20 julho 2019]
- Rapoport, David C., 1985. “Introdução”. In *La moral del Terrorismo*. Barcelona: Ariel, pp. 5-16.
- Rooduijn, Matthijs and Pauwels, Teun, 2010. Measuring Populism in Comparative Research – Two Content Analysis Methods Compared. *Politiciologenetmaal*, 27-28 May, Leuven, pp. 1-28.
- Ruby, Charles L., 2002. The Definition of Terrorism. *Analyses of Social Issues and Public Policy*, The Society for the Psychological Study of Social Issues, pp. 9-14.
- Schmid, Alex P. and Jongman, Albert J., 1984. *Political Terrorism. A guide to Actors, Authors, Concepts, Data Bases, Theories, and Literature*. Amsterdam: North-Holland Publishing Company.
- Silva, Tiago (2017). “O Combate ao Terrorismo pela União Europeia: O Controlo de Armas de Fogo”. Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, pp. 1-100.
- Taylor, Maxwell, 1988. *The Terrorist*. London: Brassey’s Defence Publishes.
- Teixeira, Nuno S., 2009. Terrorismo, uma Ameaça Transnacional. In *Contributos para uma Política de Defesa*, *Ministério da Defesa Nacional*, Agosto, pp. 31-35.

Tabelas

Datagraver, 2018. Terrorism in Western Europe – 1970-2018. In *People killed by terrorism per year in Western Europe 1970-2015* (last updated August 16th). URL: <https://www.datagraver.com/case/people-killed-by-terrorism-per-year-in-western-europe-1970-2015> [Acedido a 20 julho 2019]

Encyclopedia Britannica online, 2016a. French Revolution. URL: <http://www.britannica.com/event/French-Revolution/Counterrevolution-regicide-and-the-Reign-of-Terror> [Acedido a 20 julho 2019]

Europol, 2018. European Union Terrorism Situation and Trend Report. *TESAT, European Union Agency for Law Enforcement Cooperation*, pp. 1-68.

Hudson, Rex A., 1999. *The Sociology and Psychology of terrorism: Who Becomes a Terrorist and Why?* Washington D.C.: The Library of Congress, Federal Research Division.

Hunt, Jocelyn, 1998. *The French Revolution*. Routledge: London and New York.

Merari, Ariel, 1993. Terrorism as a Strategy of Insurgency. *Terrorism and Political Violence*, 5(4), winter, pp. 213-251.

The Holocaust Chronicle, 2002. Total Deaths from Nazi Genocidal Policies. *Appendices*. URL: <http://www.holocaustchronicle.org/holocaustappendices.html> [Acedido a 20 julho 2019]

Trager, James, 1992. *The People's Chronology*. New York: Henry Holt and Company.

Yale Law School, 2008. The Atomic Bombings of Hiroshima and Nagasaki. *The Avalon Project*, Chapter 10 – Total Casualties, Lilian Goldman Law Library. URL: http://avalon.law.yale.edu/20th_century/mp10.asp [Acedido a 20 julho 2019]